



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Documento foi afixado no painel de publicações da ante-câmara da Prefeitura Municipal, durante 20 dias e contar de 02 / 12 / 13

DECRETO Nº 576/13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 7º, Inciso II, e artigo 8º inciso II da Lei Municipal nº 2.380/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais) a seguir discriminado:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – CULTURA, ESPORTO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12.361.0047.2017 – Despesas Com Recursos do Salário Educação		
67 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	3.700,00
12.361.0047.2018 – Assistência ao Educando		
541 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.870,00
830 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	7.820,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

10.301.0107.2022 – Manutenção da Saúde C/Rec. PSF, PACS, PAB		
93 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	13.400,00
398 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	4.400,00

03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0107.2023 – Manutenção do Sistema de Saúde C/Rec. do Estado		
402 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.000,00
1321 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	5.560,00
10.305.0107.2038 – Manutenção da Saúde C/Rec. Vig. Epidemiológica		
751 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.450,00

Art. 2º O crédito referido no art. 1º será coberto com recursos superávit financeiro apurado no exercício de 2012.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA


Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 02 de dezembro de 2013.**


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 02/12/2013


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.